



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º13/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 013/2023 que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA** como **CONTRATANTE** e **A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões 92, Centro Mangaratiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos, Sra. Luciana Campos Pereira da Silva Santos**, brasileira, casada, servidor público, portadora da carteira de identidade n.º 0916313-2- DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 016.644.527-45, com endereço no paço municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356- Edf. Loewen, Sala 117, São José dos Pinhais, Paraná/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4086763-5 PR, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, inscrito no CPF sob o nº 052.611.687-08, neste ato denominado **CONTRATADO**, celebram este **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de nº13/2023**, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1053/2023**, concernente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023 SMCS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2023, que tem por escopo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término do 2º Termo Aditivo ao contrato primitivo, com início em **16/03/2026** e término em **16/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Dá-se a este Termo Aditivo o valor global corresponde à **R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente instrumento para este exercício, correrão à conta das seguintes dotação orçamentária sob o nº 02.02.01.04.122.0015.2016.3.3.90.39.00. Sendo emitida nota de empenho a posteriore.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de prazo decorre de solicitação e autorização do ordenador de despesas, mediante a justificativa em manter a continuidade dos serviços essenciais, encontrando amparo legal no art. 57, II da lei 8.666/93 e em conformidade com Parágrafo único da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

Flávia Rosa



CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente instrumento, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este

CLÁUSULA SETIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no Contrato primitivo. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam um só e mesmo efeito de direito.

Mangaratiba- RJ, 05 de março de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Sra. Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Contratante

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2026.03.05 16:36:41 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Sr. Rudimar Barbosa dos Reis

Contratada

Testemunhas:

NOME: Luciana de VP
CPF: 093.105.997-66

NOME: Elon Garcia Machado
CPF: 021.503.347-71

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2023, que tem por escopo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, conforme Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: nº 02.02.01.04.122.0015.2016.3.3.90.39.00.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 2º Termo Aditivo ao contrato primitivo, com início em 16/03/2026 e término em 16/03/2027.

Data da Assinatura: Mangaratiba-RJ, 05, de março de 2026.

EXTRATO DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E A ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPIRITA CRISTÃ-AMESC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5319/2025

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPIRITA CRISTÃ-AMESC

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 13.650/2018, Lei 0.080/90 e Lei Complementar 187/2021

Objeto: O presente convênio tem por objeto a formalização da pactuação de serviços de saúde da CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde na modalidade de gratuidade, conforme a Lei Complementar nº 187/2021, que trata da concessão e renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), Estabelecendo-se o papel da CONVENIADA, sua integração na rede de saúde locorregional, tornando-o um efetivo instrumento na garantia da atenção integral à saúde e acesso ao SUS à população do Município de Mangaratiba/RJ.

Prazo: O prazo de vigência do convênio será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 04 de março de 2026.



PORTARIA N.º 1032 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEANDRO AZAMBUJA MINSSEN, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de março de 2026.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito